LEI Nº 3.018, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alteração no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2018-2021, na Lei nº 2.790/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Municipal para 2021, na Lei 2.969/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.790, de 31 de outubro de 2017, o qual dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE			
		2018	2019	2020	2021
Realizar teste seletivo	Processo	02	01	04	10

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.969, de 08 de outubro de 2020, o qual dispõe sobre as metas e prioridades da Administração Municipal para 2021, conforme abaixo:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

...

Principais Metas:

...

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
Realizar teste seletivo	Processo	10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2641
Data: 19/08/2021